
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 002/2025/GAB/SEMESC

Portaria nº 002/2025/GAB/SEMESC

A Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal 14.707, de 23 de agosto de 2017, e pela Lei nº 957/1991, que trata de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) a servidora **Francineide da Conceição de Oliveira**, cadastro nº 10078334, lotada na **Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC**, nos seguintes elementos de despesas:

- 3.3.90.30 – Materiais de consumo – no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707, de 23/08/2017, será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20 (até vinte dias)** a contar do término do prazo de aplicação;

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017;

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação;

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2025

ANTÔNIO JOSÉ PRATA DE SOUZA

Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25E66491

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2025. Edição 3903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>